PARECER Nº **0207.1-1.2026/SAJ/RRV**

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 060/2026

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 6.472, de 30 de maio de 2022, para instituir o Dia Municipal dos Protetores dos Animais e dá outras providências.

Autor/Interessado: Vereador Siufarne do Cidade Salvador.

Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Aperfeiçoamento da redação. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Silfarne, que visa *aperfeiçoar a redação do art. 7º do PLL.*

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.

10. A Emenda deverá ser submetida às Comissões de Constituição e Justiça e Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

5. Este parecer é ***opinativo*** e ***não vinculante***.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 15 de outubro de 2026

RENATA RAMOS **VIEIRA**
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico